PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-03-28	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.03.28 13:29:50 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2563 / XII (1 .ª)

Assunto: Eventuais impactos ambientais das operações de prospeção e pesquisa de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia

Destinatário: Min. da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Na sequência de concurso público realizado em 2002, o Estado atribuiu à sociedade comercial espanhola Repsol Exploración, S.A. e à sociedade comercial alemã RWE Dea AG duas concessões, ao largo da costa algarvia, para prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, tendo os respetivos contratos sido assinados pelo atual Governo PSD/CDS no dia 21 de outubro de 2011.

De acordo com os contratos de concessão, a concessionária, durante o primeiro ano de vigência do contrato, realizará a aquisição de 1500 km2 de sísmica 3D na área designadas "Lagosta", situada ao largo da costa, entre Quarteira e a Fuseta, e na área designada "Lagostim", situada ao largo de costa, entre a Fuseta e Vila Real de Santo António.

De acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de Abril, "*no exercício das suas actividades, deverão as concessionárias adoptar as providências adequadas à minimização do impacte ambiental, assegurando a protecção do ecossistema envolvente*", norma esta incluída explicitamente no artigo 7.º dos contratos de concessão, assinados entre o Estado e o consórcio formado pela Repsol e RWE. As atividades da concessionária, referidas no Decreto-Lei n.º 109/94, incluem também, naturalmente, a fase de prospeção e pesquisa, atualmente em curso.

Assim, torna-se imprescindível apurar se existem impactos ambientais nesta fase de operações, qual a sua dimensão, que medidas estão a ser adotadas pela concessionária para minimizar estes impactos e assegurar a proteção do ecossistema marinho, e qual o acompanhamento que o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território está a fazer desta situação.

Pelo exposto e com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1. As operações de prospeção e pesquisa de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia,

que estão a ser efetuadas nas áreas de concessão n.º 230 e n.º 231, designadas “Lagosta” e “Lagostim”, respetivamente, têm impactos ambientais?

2. Em caso afirmativo, quais são esses impactos ambientais, qual a sua dimensão, que medidas estão a ser adotadas pela concessionária para minimizar estes impactos e assegurar a proteção do ecossistema marinho, e qual o acompanhamento que o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território está a fazer da situação?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 26 de Março de 2012

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.